

DECRETO Nº 5.753, DE 09 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar do orçamento vigente, consoante autorização contida na Lei nº 6.125, de 18 de dezembro de 2024.

Aparecido Ferrari, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com embasamento na autorização contida na Lei Municipal nº 6.125, de 18 de dezembro de 2024, **DECRETA**:

Art. 1º - Ficam suplementadas por anulações, as importâncias abaixo discriminadas, as dotações do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob números:

02.25.02 - DIVISÃO DE CRECHES

12.365.0488.2.488 Salários; horas extras; férias; 13º salário; INSS

Natureza de Despesa 3.1.90.94.00 - Dotação 319 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R\$ 594,49

02.25.03 - DIVISÃO DE PRÉ-ESCOLAS

12.365.0491.2.491 - Salários; horas extras; férias; 13º salário; INSS

Natureza de Despesa 3.1.90.94.00 - Dotação 331 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R\$ 1.168,87

Total.....R\$ 1.763,36

Parágrafo único – Os valores dos referidos créditos serão cobertos com os recursos provenientes das anulações parcial das dotações do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob os números:

02.25.02 - DIVISÃO DE CRECHES

12.365.0488.2.488 Salários; horas extras; férias; 13º salário; INSS

Natureza de Despesa 3.1.90.11.00 - Dotação 316 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 594,49

02.25.03 - DIVISÃO DE PRÉ-ESCOLAS

12.365.0491.2.491 - Salários; horas extras; férias; 13º salário; INSS

Natureza de Despesa 3.1.90.11.00 - Dotação 328 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.168,87

Total.....R\$ 1.763,36

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 09 de maio de 2025.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal